



**Processo Administrativo nº.: 038/2023**

**Adesão nº.: 001/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo van passageiro com acessibilidade 16 pessoas (Renault/Master Marim PAS L2H2 ADP ACESS) conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2022 realizada pelo CODANORTE. Recurso do Convênio nº 1261002531/2022 celebrado entre o Munic. de Presidente Olegário e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE.

**ATA DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2023.**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três às 14h00, no Setor de Licitações, foi instaurada a presente sessão com a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeadas pela Portaria nº 025/2023, para deliberar sobre o processo de contratação da empresa: **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** inscrita no CNPJ **35.457.127/0001-19** pelo valor total de **R\$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)** visando a contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo van passageiro com acessibilidade 16 pessoas (renault/master marim pas l2h2 adp acess) conforme ata de registro de preços nº 022/2022 realizada pelo Codanorte – Recurso do Convênio nº 1261002531/2022 celebrado entre o Munic. de Presidente Olegário e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE. Se justifica a contratação de empresa para fornecimento de van visando realizar o transporte dos alunos das escolas públicas de ensino, considerando a necessidade de oferecer transporte escolar para acesso e permanência dos alunos das escolas básica pública, objetivando a garantia de políticas públicas para a educação e o pleno acesso do educando às unidades escolares, a diminuição dos índices de evasão escolar. Ressalta-se que a contratação dos serviços de transporte escolar é essencial e vital ao desempenho das atividades escolares para os alunos em zoneamento rural, não devendo sofrer descontinuidades, sob pena de graves prejuízos ao público que necessita do mesmo. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo a Sra. Nilda Maria de Sousa Borges, diante do despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu pela contratação da empresa mencionada, com fundamento no Decreto 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, confirmando-se a contratação pelo procedimento de **ADESÃO**. A instauração desse processo aduz à Comissão, estritamente a análise da documentação apresentada pela Secretaria requisitante, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

**Camila Fonseca da Silva**  
Presidente da CPL

**Vanessa Braga Alves**  
Secretária da CPL

**Adriana Nair da Silva Sousa**  
Membro da CPL